



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAICÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN  
licitacaosms@hotmail.com

DISTRIBUIDORA Assinado de forma  
DE PRODUTOS digital por  
AGRESTE DISTRIBUIDORA DE  
MERIDIONAL PRODUTOS AGRESTE  
LTDA:40876269 MERIDIONAL  
000150 LTDA:40876269000150  
Dados: 2021.09.23  
12:59:47 -03'00'

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 2021.08.16.0052

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021.

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, portador do RG: 2.580.272- SSP-RN e CPF: 092.598.714-09, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, para REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2021, publicada no dia 08 de setembro de 2021, processo administrativo n.º 2021.08.16.0052, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Caicó/RN, especificado(s) no(s) edital de Pregão nº 056/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA</b>	
<b>CNPJ: 40.876.269/0001-50</b>	
<b>ENDEREÇO: R SARGENTO SILVINO MACÊDO, CEP: 55295280, BAIRRO SÃO JOSÉ, GARANHUNS/PE.</b>	
<b>REPRESENTANTE: RAÍSSA RABÊLO FERREIRA</b>	
<b>E-MAIL: distribuidora_agreste@outlook.com</b>	<b>TEL.: (87) 98836-3257</b>

Item	Material	Marca	Quant./ Unid. medida	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
0004	LIQUIFICADOR INDUSTRIAL INOX 6 LITROS, POSSUI CORPO EM INOX, BASE EM POLIPROPILENO PRETO, COPO EM INOX (INQUEBRÁVEL E RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS) E TAMPAS EM ALUMÍNIO REPUXADO. LIQUIDIFICA, MISTURA E TRITURA, POSSUIR TECLA LIGA/DESLIGA, UMA VELOCIDADE, LÂMINAS COM ÂNGULOS DIFERENCIADOS QUE PERMITA MAIOR MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO E MELHOR PROCESSAMENTO, ALÉM DE BASE ANTIDERRAPANTE E TRAVA DE SEGURANÇA. 220 V. 01 ANO DE GARANTIA.	JL COLOMBO	07	691,77	4.842,39
0005	LIQUIFICADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000	MONDIAL	40	169,00	6.760,00



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAICÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN  
licitacaosms@hotmail.com

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150  
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150  
Dados: 2021.09.23 12:59:56 -03'00'

	W, 15 VELOCIDADES E MODO DE PULSAR. 220 V. 01 ANO DE GARANTIA.				
0007	GELAGUA BRANCO DE COLUNA - SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL: FAZ A ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO, ALÇAS LATERAIS: FACILITA O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO PARA LIMPEZA TERMOSTATO: FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA CONTROLA A TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA ENTRE 5°C E 15°C COR: BRANCO REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR: SELO PROCEL A, DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 1005 X 315 X 330 MM PESO: PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 14 KG PESO BRUTO: 16,13 KG GARANTIA: 1 ANO (OFERTADA PELO FABRICANTE). 220 V. 01 ANO DE GARANTIA.	BEGEL	50	677,52	33.876,00
0008	MESA + 4 CADEIRA COZINHA - ESTRUTURA DA MESA E CADEIRAS EM AÇO CARBONO; TAMPO EM GRANITO; MESA SUPORTA 50 QUILOS DISTRIBUIDOS PELO TAMPO, CADEIRA SUPORTA 100 KG. DIMENSÕES MINIMAS: MESA: ALTURA: 77 CM LARGURA: 70CM PROFUNDIDADE: 70 CM CADEIRAS: ALTURA: 89 CM LARGURA: 35 CM PROFUNDIDADE: 42 CM	SIENA MOVEIS	40	1.199,00	47.960,00
0016	FERRO DE PASSAR PRETO. ACIMA DE 900W. SELO DO INMETRO. 220 V	MONDIAL	40	119,00	4.760,00
0026	JOGO DE XÍCARAS DE CAFÉ – VIDRO - 70 ML-CONTENDO 6 PEÇAS.		40	51,71	2.068,40
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>					<b>100.266,79</b>

2.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

2.2.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAICÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN  
licitacaosms@hotmail.com

DISTRIBUIDORA Assinado de forma  
DE PRODUTOS digital por  
DISTRIBUIDORA DE  
AGRESTE PRODUTOS AGRESTE  
MERIDIONAL MERIDIONAL  
LTDA:40876269 50 LTDA:408762690001  
000150 Dados: 2021.09.23  
13:00:04 -03'00'

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro, do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

2.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 3. VALIDADE DA ATA.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO.

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAICÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN  
licitacaosms@hotmail.com

DISTRIBUIDORA Assinado de forma  
DE PRODUTOS digital por  
AGRESTE DISTRIBUIDORA DE  
MERIDIONAL PRODUTOS AGRESTE  
LTDA:40876269 MERIDIONAL  
000150 LTDA:40876269000150  
Dados: 2021.09.23  
13:00:12 -03'00'

- 4.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
- 4.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 4.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **5. DAS PENALIDADES.**

- 5.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 5.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 5.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS.**

- 6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAICÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN**  
licitacaosms@hotmail.com

**6.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CAICÓ-RN, 23 de setembro de 2021.

  
**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Representante legal do órgão gerenciador

DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS AGRESTE  
MERIDIONAL  
LTDA:40876269000150

Assinado de forma digital por  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
AGRESTE MERIDIONAL  
LTDA:40876269000150  
Dados: 2021.09.23 13:00:20  
-03'00'

**RAÍSSA RABÊLO FERREIRA**

Representante legal do fornecedor registrado

